



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura



SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Cedro - PE, 03 DE abril de 2024.

À

PROPONENTE:

INSTITUTO CONSULPLAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADO

CNPJ: 08.381.236/0001-27

ENDEREÇO: AVENIDA EVILÁSIO ALMEIDA DE MIRANDA, Nº 280- BAIRRO- EDSON QUIROZ, FORTALEZA -CE.

CEP 60.834-486

email-licitacaoconsulplam@gmail.com

telefone: (85) 3224-9369

Senhor(a) Representante Legal,

Realizadas pesquisas de mercado para verificar o valor estimado para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DIVERSOS CARGOS QUE COMPÕE O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CEDRO/PE**, e tendo a empresa **INSTITUTO CONSULPLAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADO - CNPJ: 48.545.585/0001-51**, apresentado a proposta mais vantajosa, venho por meio deste convocar o representante legal da referida Pessoa Jurídica, para apresentar, via e-mail ou presencial, a documentação de habilitação tratada abaixo, para comprovação da regularidade/qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da empresa, visando à continuidade e possíveis contratações junto ao presente processo.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os documentos a serem exigidos para a contratação serão:

1.1 Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** ou **CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.1.2. - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI;

1.1.3. **Documentos oficial de identificação (com foto)** do(s) sócio(s)

Endereço: Rua Tiradentes, nº 409, Centro

CEP: 46.130-000 - CEDRO-PE

Pax: (087)3889-1495

Email: camaracedro@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura



administradores/representante legal;

1.2. Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

c) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1% do valor total estimado da contratação.

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

f) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo desta contratação, por meio da apresentação de Atestado(s) e Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito

Endereço: Rua Tiradentes, nº 409, Centro

CEP: 46.130-000 - CEDRO-PE

Pax: (087)3889-1495

Email: camaracedro@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura



público, devidamente registrados no Conselho Regional de Administração (CRA);

1.4.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da proponente e indicar a execução dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo, para provimento de no mínimo 50% do estimado de vagas dos cargos previstos.

1.4.2. Certidão comprobatória de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Administração (CRA) em nome da empresa e do responsável técnico;

1.4.3. Declaração de possuir profissionais para compor a Banca Examinadora da Contratada, com nível superior, todos com experiência profissional em elaboração e correção de provas;

1.4.4. Declaração de possuir parque gráfico próprio, responsável pela impressão e envelopamento das provas, com vistas a garantir o sigilo das mesmas, não sendo admitida a terceirização do referido serviço;

1.4.5. Comprovação de possuir equipe acadêmica capacitada com titulação em nível superior, por meio de declaração, com experiência na construção das questões conforme conteúdo programático;

1.4.6. Declaração de possuir corpo jurídico com pessoal capacitado para o exercício das atividades de atendimento a contratante, respostas aos organismos de controle e eventuais demandas de candidatos;

1.4.7. A comprovação prevista nos itens **1.4.3**, **1.4.5** e **1.4.6** se dará através da apresentação de currículo e cópia de documentos comprobatórios de formação acadêmica.

1.5 – DEMAIS DECLARAÇÕES exigida pela lei 14.133/21

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Solicitamos o retorno quanto a apresentação dos referidos documentos no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Caso opte pela entrega dos documentos físicos, informamos que V. S^a. deve comparecer a sede da CAMARA MUNICIPAL, sito a Rua Tiradentes, nº 409, Centro, CEP: 46.130-000 - CEDRO-PE, **no horário das 08:00hrs às 14:00hrs em dias úteis**, Caso opte por enviar a mídia digital dos documentos, solicitamos que envie para o e-mail: ou enviadas através do endereço eletrônico <https://cedro.pe.leg.br/camaracedro@hotmail.com> e-mail: camaracedro@hotmail.com, na mesma data.

Endereço: Rua Tiradentes, nº 409, Centro
CEP: 46.130-000 - CEDRO-PE
Pax: (087)3889-1495
Email: camaracedro@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura



Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.
Atenciosamente,

Georgia Pricilia Saraiva Bringel
GEORGIA PRICILIA SARAIVA BRINGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

Georgia Pricila S. Bringel
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.001/2024

Endereço: Rua Tiradentes, nº 409, Centro
CEP: 46.130-000 - CEDRO-PE
Pax: (087)3889-1495
Email: camaracedro@hotmail.com